

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°: 002/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 97.550.393/0001-49, com sede no município de Belo Horizonte/MG, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Edital n° 002/2023, com intuito de preencher as vagas disponíveis e formação de cadastro reserva no seu quadro de pessoal, para contratação TEMPORÁRIA de Excepcional Interesse Público, com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e no seu Protocolo de Intenções, além das disposições contidas nas demais legislações pertinentes, sempre de acordo com as seguintes disposições deste Edital e seus anexos.

OBJETIVO:

TORNAR PÚBLICO aos interessados os procedimentos do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para o provimento de vagas para as funções públicas de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PORTEIRO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, TELEDIGIFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO DE MÉDICA (TARM), RÁDIO OPERADOR, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, CONDUTOR SOCORRISTA, ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA, MÉDICO REGULADOR, MÉDICO INTERVENCIONISTA, para integrarem e atuarem no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU a fim de garantir a assistência aos usuários dos Municípios que compreendem a Região Macro Centro de Saúde de Minas Gerais, sendo eles: Belo Horizonte, Caeté, Nova Lima, Ribeirão das Neves, Sabará, Santa Luzia, Ouro Preto, Mariana, Belo Vale, Jaboticatubas, Moeda, Nova União, Raposos, Rio Acima, Taquaraçu de Minas, Itabirito, Vespasiano, Pedro Leopoldo, São José da Lapa, Lagoa Santa, Confins, Matozinhos e Santana do Riacho, nos termos constantes deste Edital.

1 - INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os candidatos deverão realizar sua inscrição por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/oxYDLtgUs39cSTn69>

1.2 Os candidatos deverão anexar no formulário eletrônico o *curriculum vitae*, **no formato PDF**, conforme modelo estabelecido pelo Anexo I deste Edital, que deve descrever OBRIGATORIAMENTE:

- informações pessoais (nome completo/nome social; gênero; idade; telefone de contato principal (celular com WhatsApp; endereço - logradouro, número, bairro - cidade/estado - CEP); endereço eletrônico (e-mail);
- experiências (**nome da empresa, data de início e término**);
- títulos inerentes à função, etc.

1.3 Os comprovantes das experiências e dos títulos deverão ser enviados OBRIGATORIAMENTE por meio do formulário eletrônico.

1.3.1 Toda a documentação deverá ser apresentada mediante cópia legível. Os documentos cujos versos estiverem em branco deverão receber um carimbo com a

expressão “Em branco”;

1.3.2. O Consórcio Aliança poderá requisitar esclarecimentos dos candidatos, quando verificar irregularidades/inconsistências nos documentos apresentados.

1.4 As inscrições deverão ser feitas entre os dias **17/10/2023 até 19/10/2023**, através de formulário eletrônico.

1.5. Todas as etapas descritas no presente edital acontecerão por meio de comunicação eletrônica e os profissionais interessados deverão fazer a inscrição e encaminhar os devidos anexos (v.g. item 1.2 e 1.3) no formulário eletrônico. Em caso de dúvidas ou esclarecimentos, os candidatos podem encaminhar para o endereço de e-mail: **processoseletivocias@gmail.com**.

1.6 O presente processo seletivo terá validade de 12 meses (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado pela autoridade competente, mediante justificativa.

1.6.1. Os serviços a serem contratados referem-se à demanda do SAMU 192, exercida no âmbito da Região Macro Centro de Saúde do Estado de Minas Gerais, mais especificamente nos municípios de Belo Horizonte, Caeté, Nova Lima, Ribeirão das Neves, Sabará, Santa Luzia, Ouro Preto, Mariana, Belo Vale, Jaboticatubas, Moeda, Nova União, Raposos, Rio Acima, Taquaraçu de Minas, Itabirito, Vespasiano, Pedro Leopoldo, São José da Lapa, Lagoa Santa, Confins, Matozinhos e Santana do Riacho para provimento de recursos humanos e operacionalização dos processos de trabalho na Central de Regulação e nas Unidades Móveis alocadas nas Bases Descentralizadas previstas, sempre adstrita à necessidade pública.

1.7 Ao final do Processo Seletivo Simplificado (PSS) regido por este edital a lista de candidatos considerados APTOS será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais e no sítio oficial do CIAS - <https://cias.mg.gov.br/>.

1.7.1 As convocações para contratação acontecerão pelo endereço de e-mail registrado pelo candidato no ato da inscrição conforme determinado no item 9.2, e o retorno deverá ocorrer no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis para a assinatura do termo, sob pena de desclassificação e convocação do próximo da lista.

1.8 A qualquer tempo durante o prazo de vigência deste edital, a **CONTRATANTE** poderá convocar os candidatos considerados APTOS, observando a ordem de classificação, para formalização da contratação.

1.9 Os contratos de trabalho firmados com os candidatos aprovados serão regidos pelo Regime Celetista (CLT), na forma do art. 6º, § 2º da Lei nº 11.107 de 2005.

1.10 É de **responsabilidade exclusiva do candidato** acompanhar toda comunicação referentes convocações para às etapas deste Processo Seletivo Simplificado, por meio de correio eletrônico com o endereço de e-mail registrado no ato da inscrição.

1.10.1 O resultado de cada etapa será publicado ao final da respectiva etapa no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no sítio oficial do CIAS - <https://cias.mg.gov.br/> em ato de homologação.

2 - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente edital de seleção pública a contratação de profissionais de nível médio e superior para exercer as funções de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PORTEIRO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, TELEDIGIFONISTA, AUXILIAR DE REGULAÇÃO DE MÉDICA (TARM), RÁDIO OPERADOR, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, CONDUTOR SOCORRISTA, ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA, MÉDICO REGULADOR E MÉDICO INTERVENCIONISTA**, os quais devem estar devidamente inscritos nos respectivos Conselhos, com registro ativo e regular, interessados para início imediato de acordo com a necessidade da **CONTRATANTE**, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento para prestação de serviços nos municípios consorciados.

2.2 O presente edital destina-se à contratação temporária de profissionais, por prazo de até 12 (doze) meses, podendo ou não ser renovado por igual período, se necessário à manutenção da demanda justificada.

2.2.1 O candidato aprovado dentro do número de vagas (disponíveis e a serem criadas) deverá responder ao chamado no prazo de 03 (três) dias úteis, por correio eletrônico, conforme determinado no item 1.5 do presente edital.

2.2.2 Mediante a ausência de respostas à **CONTRATANTE**, no prazo informado no item 2.2.1, fica desde já autorizada a convocação do candidato aprovado em segundo lugar na lista e assim sucessivamente.

2.3. Descritivo das vagas a serem preenchidas:

Função pública	Município	Requisitos	Carga horária semanal	VAGAS	VAGAS CR*	COTAS RACIAIS	PCD	Vencimento Mensal
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	BELO HORIZONTE	Ensino Fundamental completo.	44 horas	-	CR	20% CR	-	R\$1.320,00 + Insalubridade de 20%, sobre o salário mínimo + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	BELO HORIZONTE	Ensino Fundamental completo.	12X36h	-	CR	20% CR	-	R\$1.320,00 + Insalubridade de 20%, sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente

								trabalhado.
PORTEIRO	BELO HORIZONTE	Ensino Fundamental completo.	12X36h	-	CR	20% CR	-	R\$1.452,00 + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BELO HORIZONTE	Ensino Médio Completo e Curso Básico de Informática.	44 horas	-	CR	20% CR	-	R\$ 1.518,00 + Insalubridade de 20%, sobre o salário mínimo + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
CONDUTOR SOCORRISTA	BELO HORIZONTE	Ensino Médio e Carteira de Habilitação "D", ter no mínimo 21 anos de idade conforme Portaria 2048/GM de 05/11/2002 + experiência mínima de 06 meses em CNH categoria "D" + Curso de Condutor de Veículo de Emergência (COVE/CVE) atualizado.	12x36	-	CR	20% CR	-	R\$2.052,00 + 20% de insalubridade, sobre o salário mínimo + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
TELEDIGIFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA - TARM*	BELO HORIZONTE	Ensino Médio e Conhecimentos de Informática	36 horas	-	CR	20% CR	-	R\$2.479,84 + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.

RÁDIO OPERADOR*	BELO HORIZONTE	Ensino Médio e Conhecimentos de Informática	36 horas	-	CR	20% CR	-	R\$2.479,84 + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	BELO HORIZONTE	Curso Técnico em Enfermagem e Registro no COREN como Técnico de Enfermagem.	12x36	-	CR	20% CR	-	R\$3.325,00 + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
MÉDICO REGULADOR*	BELO HORIZONTE	Curso Superior em Medicina e Registro ativo no CRM.	24 horas	-	CR	20% CR	-	R\$9.024,19 + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
ENFERMEIRO INTERVENCIÓNISTA	BELO HORIZONTE	Curso Superior em Enfermagem e Registro ativo no COREN MG.	24 horas	-	CR	20% CR	-	R\$4.750,00 + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
MÉDICO INTERVENCIÓNISTA	BELO HORIZONTE	Curso Superior em Medicina e Registro ativo no CRM MG.	24 horas	-	CR	20% CR	-	R\$7.635,29 + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CAETÉ	Ensino Fundamental completo.	12x36	-	CR	20% CR	-	R\$1.320,00 + Insalubridade de 20%, sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
PORTEIRO	CAETÉ	Ensino Fundamental completo.	44 horas	-	CR	20% CR	-	R\$1.452,00 + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CAETÉ	Ensino Médio Completo e Curso Básico de Informática.	44 horas	-	CR	20% CR	-	R\$ 1.518,00 + Insalubridade de 20%, sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
ENFERMEIRO INTERVENCIÓNISTA	CAETÉ	Curso Superior em Enfermagem e Registro ativo no COREN MG.	24 horas	-	CR	20% CR	-	R\$4.750,00 + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
MÉDICO INTERVENCIÓNISTA	CAETÉ	Curso Superior em Medicina e Registro ativo no CRM MG.	24 horas	7	CR	1 + 20% CR	-	R\$7.635,29 + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CAETÉ	Curso Técnico em Enfermagem e Registro no COREN como Técnico de Enfermagem.	12x36	-	CR	20% CR	-	R\$3.325,00 + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
CONDUTOR SOCORRISTA	CAETÉ	Ensino Médio e Carteira de Habilitação "D", ter no mínimo 21 anos de idade conforme Portaria 2048/GM de 05/11/2002 + experiência mínima de 06 meses em CNH categoria "D" + Curso de Condutor de Veículo de Emergência (COVE/CVE) atualizado.	12x36	-	CR	20% CR	-	R\$2.052,00 + 20% de insalubridade, sobre o salário mínimo + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VESPASIANO	Ensino Fundamental completo.	12x36	-	CR	20% CR	-	R\$1.320,00 + Insalubridade de 20%, sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
PORTEIRO	VESPASIANO	Ensino Fundamental completo.	44 horas	-	CR	20% CR	-	R\$1.452,00 + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VESPASIANO	Ensino Médio Completo e Curso Básico de Informática.	44 horas	-	CR	20% CR	-	R\$ 1.518,00+Insalubridade de 20%, sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
ENFERMEIRO INTERVENCIÓNISTA	VESPASIANO	Curso Superior em Enfermagem e Registro ativo no COREN MG.	24 horas	-	CR	20% CR	-	R\$4.750,00 + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
MÉDICO INTERVENCIÓNISTA	VESPASIANO	Curso Superior em Medicina e Registro ativo no CRM MG.	24 horas	1	CR	20% CR	-	R\$7.635,29 + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VESPASIANO	Curso Técnico em Enfermagem e Registro no COREN como Técnico de Enfermagem.	12x36	-	CR	20% CR	-	R\$3.325,00 + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.

CONDUTOR SOCORRISTA	VESPASIANO	Ensino Médio e Carteira de Habilitação "D", ter no mínimo 21 anos de idade conforme Portaria 2048/GM de 05/11/2002 + experiência mínima de 06 meses em CNH categoria "D" + Curso de Conductor de Veículo de Emergência (COVE/CVE) atualizado.	12x36	-	CR	20% CR	-	R\$2.052,00 + 20% de insalubridade, sobre o salário mínimo + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PEDRO LEOPOLDO	Ensino Fundamental completo.	44 horas	-	CR	20% CR	-	R\$1320,00 + Insalubridade de 20%, sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
PORTEIRO	PEDRO LEOPOLDO	Ensino Fundamental completo.	44 horas	-	CR	20% CR	-	R\$1.452,00 + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PEDRO LEOPOLDO	Curso Técnico em Enfermagem e Registro no COREN como Técnico de Enfermagem.	12x36	-	CR	20% CR	-	R\$3.325,00 + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.

CONDUTOR SOCORRISTA	PEDRO LEOPOLDO	Ensino Médio e Carteira de Habilitação "D", ter no mínimo 21 anos de idade conforme Portaria 2048/GM de 05/11/2002 + experiência mínima de 06 meses em CNH categoria "D" + Curso de Conductor de Veículo de Emergência (COVE/CVE) atualizado.	12x36	-	CR	20% CR	-	R\$2.052,00 + 20% de insalubridade, sobre o salário mínimo + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO PRETO	Ensino Fundamental completo.	44 horas	1	CR	20% CR	-	R\$1.320,00 + Insalubridade de 20%, sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO PRETO	Ensino Fundamental completo.	12x36	1	CR	20% CR	-	R\$1.320,00 + Insalubridade de 20%, sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
PORTEIRO	OURO PRETO	Ensino Fundamental completo.	12x36	-	CR	20% CR	-	R\$1.452,00 + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO	OURO PRETO	Ensino Médio Completo e Curso Básico de Informática.	44 horas	-	CR	20% CR	-	R\$ 1.518,00+Insalubridade de 20%, sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
ENFERMEIRO INTERVENCIÓNISTA	OURO PRETO	Curso Superior em Enfermagem e Registro ativo no COREN MG.	24 horas	-	CR	20% CR	-	R\$4.750,00 + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
MÉDICO INTERVENCIÓNISTA	OURO PRETO	Curso Superior em Medicina e Registro ativo no CRM MG.	24 horas	1	CR	20% CR	-	R\$7.635,29 + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO PRETO	Curso Técnico em Enfermagem e Registro no COREN como Técnico de Enfermagem.	12x36	10	CR	2 + 20% CR	-	R\$3.325,00 + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
CONDUTOR SOCORRISTA	OURO PRETO	Ensino Médio e Carteira de Habilitação "D", ter no mínimo 21 anos de idade	12x36	6	CR	1 + 20% CR	-	R\$2.052,00 + 20% de insalubridade, sobre o salário mínimo +

		conforme Portaria 2048/GM de 05/11/2002 + experiência mínima de 06 meses em CNH categoria "D" + Curso de Condutor de Veículo de Emergência (COVE/CVE) atualizado.						Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SANTA LUZIA	Ensino Fundamental completo.	44 horas	-	CR	20% CR	-	R\$1.320,00 + Insalubridade de 20%, sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SANTA LUZIA	Ensino Fundamental completo.	12x36	-	CR	20% CR	-	R\$1.320,00 + Insalubridade de 20%, sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
PORTEIRO	SANTA LUZIA	Ensino Fundamental completo.	44 horas	-	CR	20% CR	-	R\$1.452,00 + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
ENFERMEIRO INTERVENCIÓNISTA	SANTA LUZIA	Curso Superior em Enfermagem e Registro ativo no COREN MG.	24 horas	-	CR	20% CR	-	R\$4.750,00 + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia

								efetivamente trabalhado.
MÉDICO INTERVENCIÓNISTA	SANTA LUZIA	Curso Superior em Medicina e Registro ativo no CRM MG.	24 horas	5	CR	1 + 20% CR	-	R\$7.635,29 + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SANTA LUZIA	Curso Técnico em Enfermagem e Registro no COREN como Técnico de Enfermagem.	12x36	-	CR	20% CR	-	R\$3.325,00 + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
CONDUTOR SOCORRISTA	SANTA LUZIA	Ensino Médio e Carteira de Habilitação "D", ter no mínimo 21 anos de idade conforme Portaria 2048/GM de 05/11/2002 + experiência mínima de 06 meses em CNH categoria "D" + Curso de Condutor de Veículo de Emergência (COVE/CVE) atualizado.	12x36	-	CR	20% CR	-	R\$2.052,00 + 20% de insalubridade, sobre o salário mínimo + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.

MÉDICO INTERVENCIÓNISTA	RIBEIRÃO DAS NEVES	Curso Superior em Medicina e Registro ativo no CRM MG.	24 horas	-	CR	20% CR	-	7.635,29 + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SABARÁ	Ensino Fundamental completo.	44 horas	-	CR	20% CR	-	R\$1.320,00 + Insalubridade de 20%, sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
PORTEIRO	SABARÁ	Ensino Fundamental completo.	44 horas	-	CR	20% CR	-	R\$1.452,00 + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
CONDUTOR SOCORRISTA	SABARÁ	Ensino Médio e Carteira de Habilitação "D", ter no mínimo 21 anos de idade conforme Portaria 2048/GM de 05/11/2002 + experiência mínima de 06 meses em CNH categoria "D" + Curso de Conductor de Veículo de Emergência (COVE/CVE) atualizado.	12x36	-	CR	20% CR	-	R\$2.052,00 + 20% de insalubridade, sobre o salário mínimo + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SABARÁ	Curso Técnico em Enfermagem e Registro no COREN como Técnico de Enfermagem.	12x36	-	CR	20% CR	-	R\$3.325,00 + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JABOTICATU BAS	Ensino Fundamental completo.	44 horas	-	CR	20% CR	-	R\$1.320,00 + Insalubridade de 20%, sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
PORTEIRO	JABOTICATU BAS	Ensino Fundamental completo.	44 horas	-	CR	20% CR	-	R\$1.452,00 + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
CONDUTOR SOCORRISTA	JABOTICATU BAS	Ensino Médio e Carteira de Habilitação "D", ter no mínimo 21 anos de idade conforme Portaria 2048/GM de 05/11/2002 + experiência mínima de 06 meses em CNH categoria "D" + Curso de Conductor de Veículo de Emergência (COVE/CVE) atualizado.	12x36	2	CR	1 + 20% CR	-	R\$2.052,00 + 20% de insalubridade, sobre o salário mínimo + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JABOTICATU BAS	Curso Técnico em Enfermagem e Registro no COREN como Técnico de Enfermagem.	12x36	6	CR	1 + 20% CR	-	R\$3.325,00 + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOVA UNIÃO	Ensino Fundamental completo.	44 horas	1	CR	0 + 20% CR	-	R\$1.320,00 + Insalubridade de 20%, sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
PORTEIRO	NOVA UNIÃO	Ensino Fundamental completo.	44 horas	-	CR	20% CR	-	R\$1.452,00 + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
CONDUTOR SOCORRISTA	NOVA UNIÃO	Ensino Médio e Carteira de Habilitação "D", ter no mínimo 21 anos de idade conforme Portaria 2048/GM de 05/11/2002 + experiência mínima de 06 meses em CNH categoria "D" + Curso de Conductor de Veículo de Emergência (COVE/CVE) atualizado.	12x36	-	CR	20% CR	-	R\$2.052,00 + 20% de insalubridade, sobre o salário mínimo + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NOVA UNIÃO	Curso Técnico em Enfermagem e Registro no COREN como Técnico de Enfermagem.	12x36	6	CR	2 + 20% CR	-	R\$3.325,00 + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITABIRITO	Ensino Fundamental completo.	44 horas	-	CR	20% CR	-	R\$1.320,00 + Insalubridade de 20%, sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
PORTEIRO	ITABIRITO	Ensino Fundamental completo.	44 horas	-	CR	20% CR	-	R\$ 1.452,00 + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
CONDUTOR SOCORRISTA	ITABIRITO	Ensino Médio e Carteira de Habilitação "D", ter no mínimo 21 anos de idade conforme Portaria 2048/GM de 05/11/2002 + experiência mínima de 06 meses em CNH categoria "D" + Curso de Condutor de Veículo de Emergência (COVE/CVE) atualizado.	12x36	-	CR	20% CR	-	R\$2.052,00 + 20% de insalubridade, sobre o salário mínimo + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITABIRITO	Curso Técnico em Enfermagem e Registro no COREN como Técnico de Enfermagem.	12x36	-	CR	20% CR	-	R\$3.325,00 + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIANA	Ensino Fundamental completo.	44 horas	1	CR	20% CR	-	R\$1.320,00 + Insalubridade de 20%, sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
CONDUTOR SOCORRISTA	MARIANA	Ensino Médio e Carteira de Habilitação "D", ter no mínimo 21 anos de idade conforme Portaria Portaria 2048/GM de 05/11/2002 + experiência mínima de 06 meses em CNH categoria "D" + Curso de Condutor de Veículo de Emergência (COVE/CVE) atualizado.	12x36	1	CR	20% CR	-	R\$2.052,00 + 20% de insalubridade, sobre o salário mínimo + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIANA	Curso Técnico em Enfermagem e Registro no COREN como Técnico de Enfermagem.	12x36	4	CR	1 + 20% CR	-	R\$3.325,00 + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia

								efetivamente trabalhado.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CONFINS	Ensino Fundamental completo.	44 horas	-	CR	20% CR	-	R\$1.320,00 + Insalubridade de 20%, sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
PORTEIRO	CONFINS	Ensino Fundamental completo.	44 horas	-	CR	20% CR	-	R\$1.452,00 + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
CONDUTOR SOCORRISTA	CONFINS	Ensino Médio e Carteira de Habilitação "D", ter no mínimo 21 anos de idade conforme Portaria 2048/GM de 05/11/2002 + experiência mínima de 06 meses em CNH categoria "D" + Curso de Conductor de Veículo de Emergência (COVE) atualizado.	12x36	-	CR	20% CR	-	R\$2.052,00 + 20% de insalubridade, sobre o salário mínimo + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CONFINS	Curso Técnico em Enfermagem e Registro no COREN como Técnico	12x36	-	CR	20% CR	-	R\$3.325,00 + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$

		de Enfermagem.						26,00, por dia efetivamente trabalhado.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LAGOA SANTA	Ensino Fundamental completo.	44 horas	-	CR	20% CR	-	R\$1320,00 + Insalubridade de 20%, sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
CONDUTOR SOCORRISTA	LAGOA SANTA	Ensino Médio e Carteira de Habilitação "D", ter no mínimo 21 anos de idade conforme Portaria 2048/GM de 05/11/2002 + experiência mínima de 06 meses em CNH categoria "D" + Curso de Condutor de Veículo de Emergência (COVE/CVE) atualizado.	12x36		CR	20% CR	-	R\$2.052,00 + 20% de insalubridade, sobre o salário mínimo + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LAGOA SANTA	Curso Técnico em Enfermagem e Registro no COREN como Técnico de Enfermagem.	12x36	-	CR	20% CR	-	R\$3.325,00 + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MATOZINHOS	Ensino Fundamental completo.	44 horas	1	CR	20% CR	-	R\$1.320,00 + Insalubridade de 20%, sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
PORTEIRO	MATOZINHOS	Ensino Fundamental completo.	44 horas	-	CR	20% CR	-	R\$1.452,00 + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
CONDUTOR SOCORRISTA	MATOZINHOS	Ensino Médio e Carteira de Habilitação "D", ter no mínimo 21 anos de idade conforme Portaria 2048/GM de 05/11/2002 + experiência mínima de 06 meses em CNH categoria "D" + Curso de Condutor de Veículo de Emergência (COVE/CVE) atualizado.	12x36 horas	-	CR	20% CR	-	R\$2.052,00 + 20% de insalubridade, sobre o salário mínimo + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MATOZINHOS	Curso Técnico em Enfermagem e Registro no COREN como Técnico de Enfermagem.	12x36	1	CR	20% CR	-	R\$3.325,00 + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SANTANA DO RIACHO	Ensino Fundamental completo.	44 horas	-	CR	20% CR	-	R\$1.320,00 + Insalubridade de 20%, sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
PORTEIRO	SANTANA DO RIACHO	Ensino Fundamental completo.	44 horas	-	CR	20% CR	-	R\$1.452,00 + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
CONDUTOR SOCORRISTA	SANTANA DO RIACHO	Ensino Médio e Carteira de Habilitação "D", ter no mínimo 21 anos de idade conforme Portaria 2048/GM de 05/11/2002 + experiência mínima de 06 meses em CNH categoria "D" + Curso de Condutor de Veículo de Emergência (COVE/CVE) atualizado.	12x36	-	CR	20% CR	-	R\$2.052,00 + 20% de insalubridade, sobre o salário mínimo + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SANTANA DO RIACHO	Curso Técnico em Enfermagem e Registro no COREN como Técnico de Enfermagem.	12x36	-	CR	20% CR	-	R\$3.325,00 + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.

2.3.1 Às pessoas com deficiência, fica reservado, em observância ao Decreto Municipal nº 15352/2013 (art. 53, § 1º) e à Lei Ordinária Municipal nº 6.661/1994, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no presente certame e das que vierem a ser criadas durante seu prazo de validade, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência.

2.3.1.1. Para as vagas assistenciais de atendimento de saúde, no ambiente pré-hospitalar, considerado insalubre/perigoso, e para as funções cujas habilidades e competências dos profissionais requeiram o uso de força física e integridade do padrão de mobilidade/locomoção, bem como equilíbrio, visão, fala e audição preservada, além do adequado processamento cognitivo de informações e ações, não haverá reserva de vagas para PCD's, e todos os candidatos deverão ser aprovados em exame médico e teste de aptidão física.

2.3.2. Às pessoas negras, fica reservado, em observância à Lei Municipal nº 10.924/16, de Belo Horizonte/MG (art. 1º, *caput* e § 1º), o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no presente certame e das que vierem a ser criadas durante seu prazo de validade, sempre que forem maiores que 03 (três).

2.4. As atribuições por função:

2.4.1. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Realizar a limpeza e a conservação das instalações e equipamentos do local do SAMU; Executar eventuais mandados, fazer chá ou café assim como servi-los, servir águas e tarefas correlatas; executar tarefas manuais simples que exijam esforço físico; efetuar a coleta de lixo domiciliar, comercial e industrial; varrer as vias e logradouros públicos; executar tarefas de limpeza em geral, inclusive com remoção de entulhos, carregar e descarregar em veículos de transporte de lixo; cumprir, com pontualidade, seus horários de chegada; tratar com respeito e coleguismo médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem e motoristas; obedecer aos protocolos de serviço; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; participar das reuniões convocadas pela direção; ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;

2.4.2. AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Prestar atendimento telefônico as solicitações de auxílio proveniente da população, nas centrais de regulação médica devendo anotar dados básicos sobre o chamado (localização, identificação do solicitante; natureza da ocorrência); sua capacidade e atuação seguem padrões previstos no regulamento da Portaria GM/MS nº 2048, de 05 de outubro de 2002; Datilografar ou digitar, obedecendo a normas e rotinas previamente estabelecidas, todo tipo de memorando e ofícios, encaminhando-os para onde for necessário, respeitando os prazos estabelecidos; receber e organizar correspondências, ofícios, informes entregues ao serviço, separando-os, arquivando-os por ordem, natureza, e observando a urgência de cada necessidade, informando ao coordenador sobre a mesma; responsabilizar-se pela recepção de malotes; acompanhar o registro diário da frequência dos funcionários, auxiliando na realização das folhas de frequência; encaminhar convocatórias de reuniões; auxiliar a chefia na

confeção das escalas e cadastros dos médicos plantonistas; auxiliar a chefia na realização de orçamentos, efetuando compras; auxiliar na organização de agenda do serviço, marcando reuniões e entrando em contato telefônico para convocação de plantonistas, ou solicitações aos diversos departamentos e/ou hospitais envolvidos no sistema, assim como outros serviços; preparar pautas e relatórios de reuniões de equipe e acompanhar, quando solicitado; colaborar na produção de relatórios técnicos e administrativos e dados estatísticos, quando solicitado; participar do controle de requisições e recebimentos de materiais de escritório e de limpeza, providenciando formulários de solicitação e acompanhando a entrega dos mesmos; realizar atividades técnicas em informática, administração, contabilidade e segurança do trabalho; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada; utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio; manter-se atualizado, frequentando os cursos de uso adequado dos equipamentos a sua disposição; participar das reuniões convocadas pela direção; participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela chefia; executar outras atividades, respeitada a competência do setor. Atuando como Almojarife deve executar atividades de apoio administrativo e operacional aos órgãos da administração do Consórcio, sob supervisão e orientação do coordenador do setor; auxiliar no controle e na manutenção da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel e executar outras tarefas inerentes à Função Pública.

2.4.3. TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas.

2.4.4. CONDUTOR SOCORRISTA

Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; Possuir CNH categoria D e ter pelo menos 6 meses de experiência como motorista; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas reanimação cardiorrespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; cumprir, com pontualidade, seus horários de chegada aos plantões determinados; tratar com respeito e coleguismo os médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem e condutores; utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários e sendo responsável pelo mau uso; exercer o

controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel; manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota; conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço de atendimento pré-hospitalar móvel.

2.4.5 ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA

Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel; executar prescrições médicas por telemedicina; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém-nato; realizar partos sem distócia; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas.

2.4.6. MÉDICO INTERVENCIONISTA

Conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica.

2.4.7. MÉDICO REGULADOR

Exercer a regulação médica do sistema; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes

nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica. Médicos que, com base nas informações colhidas dos usuários, quando estes acionam a central de regulação, são os responsáveis pelo gerenciamento, definição e operacionalização dos meios disponíveis e necessários para responder a tais solicitações, utilizando-se de protocolos técnicos e da faculdade de arbitrar sobre os equipamentos de saúde do sistema necessários ao adequado atendimento do paciente.

2.4.8. PORTEIRO

Responsável pela fiscalização e guarda do patrimônio, além de controlar a entrada e saída de pessoas e veículos nas dependências da central de regulação, bases descentralizadas e/ou garagens e pontos de higienização de unidades, bem como orientar as pessoas sobre seus destinos. Monitorizar todo funcionamento de circulação de pessoas pelo Circuito Fechado de TV.

2.4.9. RÁDIO OPERADOR

Operar o sistema de radiocomunicação e telefonia nas Centrais de Regulação; exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel; manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota; conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço de atendimento pré-hospitalar móvel.

2.4.10. TELEDIGIFONISTA (TARM)

Atender solicitações telefônicas da população; anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio; prestar informações gerais ao solicitante; estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré hospitalar; estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações; anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço; obedecer aos protocolos de serviço; atender às determinações do médico regulador.

3 - DA VALIDADE DO RECRUTAMENTO E DA FORMA DA CONTRATAÇÃO:

O(A) **CONTRATADO(A)** assinará contrato administrativo de trabalho, por prazo determinado, por excepcional interesse público, com validade de até 12 (doze) meses a partir da contratação, podendo ser prorrogado por período necessário ao atendimento da demanda justificada, caso haja necessidade, limitada a prorrogação a até 12 (doze) meses, nos termos do art. 20 do Contrato de Constituição do CIAS, bem como poderá o contrato ser rescindido a qualquer momento em caso de perda da situação de excepcionalidade, ficando prevista, ainda, a extinção do contrato nas seguintes hipóteses, elencadas pelo art. 11 da Lei Municipal nº 11.175/2019, de Belo Horizonte/MG:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do **CONTRATANTE** ou do **CONTRATADO**;
- c) em virtude de caso fortuito ou força maior;
- d) por infração disciplinar do **CONTRATADO**.

4 - DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei, ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal/88;
- b) Ter idade mínima de dezoito anos, observada a idade mínima exigida para a função específica;
- c) Estar quite com os direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações militares se for do sexo masculino;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) Ter aptidão física e mental, não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do emprego para o qual concorre;
- g) Ter o nível de escolaridade e a formação exigida para o exercício do emprego;
- h) Não estar incompatibilizado para nova investidura em emprego público;
- i) Não apresentar registros de medidas disciplinares (previstas no Regimento Interno do CIAS e/ou legislação aplicável) e/ou desligamentos em decorrência de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) realizado no âmbito do CIAS, regularmente processado em observância aos princípios constitucionais;
- j) Não estar cumprindo sanção por idoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.

4.1 Apresentar Carteira do respectivo Conselho da Classe e atestado de regularidade (**Certidão Negativa/ Nada Consta**) junto a este, para o emprego que assim exige (Enfermeiro, Médico Intervencionista, Médico Regulador e Técnico de Enfermagem).

4.2 Os candidatos à função de **condutor socorrista** devem possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) tipo D e formação ativa de Condutor de Veículos de Emergência (COVE ou CVE) do Serviço Social do Transporte/Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (SEST/SENAT).

4.3 O candidato não poderá receber proventos de aposentadoria civil ou militar, remuneração de emprego, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do art. 37, da Constituição Federal.

4.4 No ato da contratação, não poderá estar aposentado por invalidez e nem possuir idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos.

4.5 É de inteira responsabilidade do candidato o endereço informado no ato da inscrição, devendo, caso ocorrer qualquer alteração após a homologação, e estando

classificado, atualizar os dados junto ao Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde (CIAS).

5 - DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELETIVO SIMPLIFICADO POR FUNÇÃO PÚBLICA

5.1 Para TODAS as funções públicas previstas neste edital, o candidato deverá encaminhar documentos que se enquadrem, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:

a) Para contratados pela CLT (por tempo indeterminado): Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha da identificação civil e folha onde constam os contratos de trabalho) ou Carteira Digital juntamente com documento de identificação onde conste o período inicial e o final (da data de início até a data de término ou da data de início até a data atual, quando for o caso), ACOMPANHADA OBRIGATORIAMENTE de declaração do empregador, em papel timbrado e com o CNPJ.

b) Para servidores/empregados públicos: Certidão de Tempo de Serviço ou declaração (em papel timbrado e com o CNPJ e nome e registro de quem assina), no caso de órgão público/empresa pública, informando o cargo/função ou emprego público, data da posse e forma de contratação/admissão e ACOMPANHADA OBRIGATORIAMENTE de declaração do órgão/empresa pública, em papel timbrado e com o CNPJ, onde conste claramente a identificação do serviço realizado, o período inicial e o final (da data de início até a data de término ou da data de início até a data atual, quando for o caso).

c) Para prestadores de serviço com contrato por tempo determinado: contrato de prestação de serviços ou contrato social ou contra cheque (demonstrando claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos) e ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE de declaração do contratante ou responsável legal, onde consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final (da data de início até a data de término ou da data de início até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas e os documentos relacionados como pré-requisitos que comprovem estar habilitado para o exercício da profissão;

d) Para autônomo: contra cheque ou recibo de pagamento de autônomo – RPA (RPA referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço) ACOMPANHADA OBRIGATORIAMENTE de declaração da cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, em papel timbrado com o CNPJ, onde consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final (da data de início até a data de término ou da data de início até a data atual, quando for o caso).

5.2 Para as funções de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO e PORTEIRO:

5.2.1. Etapa 1 - Preenchimento do formulário de inscrição, postagem dos currículos e dos comprovantes de experiência e análise de experiência

5.2.1.1 Os candidatos deverão anexar no formulário eletrônico o *curriculum vitae*, **no formato PDF**, seguindo o padrão estabelecido pelo modelo do **ANEXO I**, que deve descrever **OBRIGATORIAMENTE**:

- informações pessoais (nome completo/nome social; gênero; idade; telefone de contato principal (celular com WhatsApp; endereço - logradouro, número, bairro - cidade/estado - CEP); endereço eletrônico (e-mail));
- experiências (**nome da empresa, data de início e término**);
- títulos inerentes à função, etc.

5.2.1.2 Os comprovantes das experiências deverão ser enviados **OBRIGATORIAMENTE** por meio do formulário eletrônico, conforme item 1.3 deste edital, disponível no link: <https://forms.gle/oxYDLtgUs39cSTn69>.

5.2.1.3. Os documentos físicos dos comprovantes de experiência e dos títulos deverão ser entregues em **cópias** no ato da contratação.

5.2.1.4 O período de preenchimento do formulário será entre os dias **17/10/2023 até 19/10/2023**, não havendo tolerância.

ATENÇÃO: os currículos e comprovantes enviados fora do padrão estabelecido no item 5.2.1.1 e 5.2.1.2 não serão considerados.

5.2.1.5 Os documentos deverão ser enviados como anexos no formulário eletrônico no campo específico, disponível no link: <https://forms.gle/oxYDLtgUs39cSTn69>.

5.2.1.6. O envio dos documentos de comprovação da experiência e dos títulos é de total responsabilidade do candidato, o CIAS não pode ser responsabilizado por solicitações e documentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.2.2 A pontuação da experiência profissional e de títulos será feita com base na tabela abaixo, por meio da análise do *curriculum vitae* (em PDF, obrigatoriamente) e comprovantes de título, cujo envio é **OBRIGATÓRIO**.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
TÍTULO/EXPERIÊNCIA	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	VALOR MÁXIMO
Experiência na função (auxiliar de serviços gerais) em órgãos públicos	CTPS e/ou contrato de trabalho mais declaração do empregador em papel timbrado, assinado e carimbado, na qual contenha contato do gestor para confirmação telefônica e por e-mail.	20 por ano	80

Experiência em funções (auxiliar de serviços gerais) em empresas, edifícios, escolas particulares, etc.	CTPS e/ou contrato de trabalho mais declaração do empregador em papel timbrado, assinado e carimbado, na qual contenha contato do gestor para confirmação telefônica e por e- mail.	05 por ano	15
Experiência em outras funções afins (secretária do lar, copeira, etc)	CTPS e/ou contrato de trabalho mais declaração do empregador em papel timbrado, assinado e carimbado, na qual contenha contato do gestor para confirmação telefônica e por e- mail.	05 por ano	05 por ano
TOTAL			100

AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
TÍTULO/EXPERIÊNCIA	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	VALOR MÁXIMO
Experiência na função (auxiliar administrativo/ de escritório) em órgão público.	CTPS e/ou contrato de trabalho mais declaração do empregador em papel timbrado, assinado e carimbado, na qual contenha contato do gestor para confirmação telefônica e por e- mail.	20 por ano	40
Experiência na função (auxiliar administrativo/ de escritório) em instituição privada.	CTPS e/ou contrato de trabalho mais declaração do empregador em papel timbrado, assinado e carimbado, na qual contenha contato do gestor para confirmação telefônica e por e- mail.	15 por ano	30

	telefônica e por e- mail.		
Experiência em funções afins (recepcionista, telemarketing)	CTPS e/ou contrato de trabalho mais declaração do empregador em papel timbrado, assinado e carimbado, na qual contenha contato do gestor para confirmação telefônica e por e- mail.	05 por ano	05
Experiência em outras funções (telemarketing, operador de caixa, etc)	CTPS e/ou contrato de trabalho mais declaração do empregador em papel timbrado, assinado e carimbado, na qual contenha contato do gestor para confirmação telefônica e por e- mail.	2,5 por ano	05
Cursos na área administrativa	Certificado (cópia reconhecida) com nome e CNPJ da empresa, contendo a carga horária.	2,5 por curso	15
Cursos de informática e de pacote office	Certificado (cópia reconhecida) com nome e CNPJ da empresa, contendo a carga horária.	2,5 por curso	05
TOTAL			100

PORTEIRO			
TÍTULO/EXPERIÊNCIA	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	VALOR MÁXIMO
Experiência na função de porteiro em órgão público.	CTPS e/ou contrato de trabalho mais declaração	10 por ano	50

	do empregador em papel timbrado, assinado e carimbado, na qual contenha contato do gestor para confirmação telefônica e por e- mail.		
Experiência em funções de porteiro em empresas, edifícios, escolas particulares, etc	CTPS e/ou contrato de trabalho mais declaração do empregador em papel timbrado, assinado e carimbado, na qual contenha contato do gestor para confirmação telefônica e por e- mail.	10 por ano	40
Experiência em outras funções	CTPS e/ou contrato de trabalho mais declaração do empregador em papel timbrado, assinado e carimbado, na qual contenha contato do gestor para confirmação telefônica e por e- mail.	05 por ano	10
TOTAL			100

5.2.2.1 Para estes cargos, a Etapa 1 - Preenchimento do formulário de inscrição, postagem dos currículos, dos comprovantes de experiência e análise de experiência, será única, e todos os candidatos que executarem o preenchimento do formulário e postagem dos currículos serão considerados APTOS. A partir da aptidão eles serão classificados conforme o somatório dos pontos descritos na tabela de cada cargo e as convocações seguirão a ordem de classificação e os critérios de desempate descritos no item 5.9.2.

5.3 Para a função de: CONDUTOR SOCORRISTA

5.3.1 Etapa 1 - Preenchimento do formulário de inscrição, postagem dos currículos, dos comprovantes de títulos e experiência.

5.3.1.1 Os candidatos deverão enviar um *curriculum vitae* simples (**no formato PDF**), seguindo o padrão estabelecido pelo modelo do **ANEXO I**, contendo: informações pessoais, experiências (**com data de início e término**) e títulos inerentes à função, bem como os comprovantes dos títulos (**obrigatoriamente**).

5.3.1.2 Os comprovantes das experiências deverão ser enviados **OBRIGATORIAMENTE** por meio do formulário eletrônico, conforme item 1.3 deste edital, disponível no link:

<https://forms.gle/oxYDLtgUs39cSTn69>

5.3.1.3 Os documentos físicos dos comprovantes da experiência e dos títulos deverão ser entregues em **cópias** no ato da contratação.

5.3.1.4 O período de preenchimento do formulário será entre os dias **17/10/2023 até 19/10/2023**, não havendo tolerância.

ATENÇÃO: os currículos e comprovantes enviados fora do padrão estabelecido nos itens 5.3.1.1 e 5.3.1.2 não serão considerados.

5.3.1.5 **Não serão aceitos títulos de Cursos em Urgência e Emergência realizados à distância** – EAD. Os documentos apresentados serão considerados uma única vez e apenas em relação a um único item.

5.3.1.6 Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital para entrega ou interposição de recursos;

5.3.1.7 Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo ou ainda por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital;

5.3.1.8 Toda a documentação deverá ser apresentada mediante cópia legível.

5.3.1.9 No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados;

5.3.1.10 Será de inteira responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a títulos nos termos deste Edital e seus anexos, sob pena desta não ser considerada pelo Consórcio Aliança.

5.3.1.11 Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital e seus anexos.

5.3.1.12 A pontuação da experiência profissional e de títulos será feita com base na tabela abaixo, por meio da análise do *curriculum vitae* (em PDF, obrigatoriamente) e comprovantes de título, cujo envio é **OBRIGATÓRIO**.

CONDUTOR SOCORRISTA			
TÍTULO/EXPERIÊNCIA	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	VALOR MÁXIMO
Experiências na função no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência- SAMU 192	CTPS e/ou contrato de trabalho mais declaração do empregador em papel timbrado, assinado e carimbado, na qual contenha contato do gestor para confirmação telefônica e por e-	8 pontos por ano	40

	mail.		
Experiências na função em serviços de resgate	CTPS e/ou contrato de trabalho mais declaração do empregador em papel timbrado, assinado e carimbado, na qual contenha contato do gestor para confirmação telefônica e por e-mail.	03 pontos por ano	15
Experiências como motorista carteira "D"	CTPS e/ou contrato de trabalho mais declaração do empregador em papel timbrado, assinado e carimbado, na qual contenha contato do gestor para confirmação telefônica e por e-mail.	01 ponto por ano	05
Cursos de primeiros socorros, suporte básico de vida e afins	Certificado (cópia reconhecida) com nome e CNPJ da empresa, contendo a carga horária.	02 pontos por curso	10
TOTAL			70

OBS: O CVE ou COVE não pontua, pois é requisito mínimo e OBRIGATÓRIO.

5.3.1.13 Serão aprovados para próxima etapa TODOS os candidatos que apresentarem os pré-requisitos determinados para cada função pública observando o descritivo constante na tabela do item 2.3 deste edital e esta etapa se constitui de forma CLASSIFICATÓRIA.

5.3.2 Etapa 2 - Prova de Dissertativa de Conhecimentos Específicos

5.3.2.1 Será realizada uma Prova Dissertativa de Conhecimentos Específicos no período de 18/10/2023 até 22/10/2023 por meio de convocação individual de acordo com a data de inscrição dentro do período.

5.3.2.2 A Etapa da Prova Dissertativa de Conhecimentos Específicos tem caráter CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO.

5.3.2.2.1 Serão considerados APTOS para convocação os candidatos que apresentarem na Etapa 2 - **Prova de Dissertativa de Conhecimentos Específicos** condições de assistência minimamente adequada com os princípios e diretrizes internacionais e políticas nacionais, bem como as melhores evidências científicas para os casos abordados no conteúdo programático.

5.3.2.2.1.2 A Prova Dissertativa de Conhecimento Específicos, será composta de 01 (uma) dissertação na qual o candidato deverá demonstrar conhecimentos e habilidades para a resolução de um caso clínico que abordará temas específicos relacionados aos seguintes conteúdos: **Segurança no Pré-hospitalar; Segurança da Cena; Biossegurança; Medidas de Prevenção; Atendimento de Socorrista em Suporte Básico de Vida (atendimento a engasgo, parada respiratória, parada cardiorrespiratória - compressões torácicas, ventilações de resgate e uso do DEA).**

5.3.2.3 Os candidatos devem estar ATENTOS ao e-mail declarado no ato da inscrição pois, como descrito anteriormente, todas as comunicações referentes ao processo serão realizadas por correio eletrônico.

5.3.2.4 A Prova Dissertativa de Conhecimentos Específicos será avaliada por meio de um barema (texto de resposta esperada padronizado - baseado nos princípios científicos e diretrizes internacionais) de quesitos previamente padronizado com pontuação de 0 (zero) até 30 (trinta) pontos. Deste modo, os **pontos obtidos na Etapa 1 serão somados aos da Etapa 2** e os candidatos serão assim classificados.

§ Após a divulgação dos resultados serão divulgados os baremas utilizados para a correção.

5.3.2.5 A Prova Dissertativa de Conhecimento Específicos será realizada conforme agendamento prévio, em ambiente remoto (online), monitorizado e gravado pela banca interna do CIAS. Para realização dessa etapa é necessário acesso à internet, e a qualidade da conexão é de total responsabilidade do candidato.

5.3.2.5.1 Essa etapa consiste no preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no momento da prova e o texto final com a resposta do candidato deverá conter o mínimo de 10 e o máximo de 15 linhas na dissertação elaborada. A duração total desta etapa será de **20 (vinte) minutos**, contemplando a leitura do caso clínico e do enunciado da situação problema, a confecção e o envio do texto resposta. Ao final do tempo o formulário não aceitará mais o envio de respostas e o candidato não terá pontuação somada nessa etapa.

5.3.2.5.2 Caso o candidato apresente alguma condição física, psíquica ou cognitiva a qual impacte na realização da prova, deverá apresentar no ato da inscrição laudo médico que comprove a mesma e, poderá solicitar: auxílio de leitura; digitação ou tempo extra (dobro do tempo) ao aplicador.

5.3.2.6 A prova dissertativa deverá ser realizada obedecendo aos seguintes critérios:

- a) A resposta final deverá ser digitada no espaço específico do formulário conforme demonstrado pelos aplicadores em momento anterior à prova.
- b) O candidato poderá usar como rascunho apenas o espaço específico do formulário, pois ele pode fazer edições no texto até o momento do envio final. Sendo assim, é proibido o uso de qualquer outro recurso fora da tela de monitoramento.
- c) No dia da prova o candidato deverá estar em um espaço reservado e silencioso no qual permaneça sozinho por todo o período de realização; a câmera deverá estar ligada e voltada para a face do candidato por todo o período de realização da prova; o microfone deverá estar ligado durante todo o período de realização da prova; o candidato não poderá minimizar a tela do aplicativo de vídeo chamada utilizado

durante todo o período de realização da prova.

- d) Não será permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o aplicador do CIAS, devidamente treinado, poderá realizar a leitura da questão e/ou digitação do texto com a resposta final verbalizada pelo candidato.

5.3.2.7 Será atribuída nota zero à Prova dissertativa quando:

- a) No caso de não haver texto enviado no prazo de 20 minutos ou envio em branco;
- b) No caso de textos que não contemplem entre 10 e 15 linhas;
- c) No caso de textos cujo conteúdo versem sobre tema diverso do estabelecido;
- d) No caso de textos que fujam da tipologia, tema e proposta da prova dissertativa.

5.3.2.8 A Prova dissertativa abrangerá como itens de avaliação: argumentação e análise clínica dentro do tema proposto (adequação técnica e científica com as diretrizes e protocolos internacionais de atendimento em urgência e emergência, adequação ética e legal conforme as legislações do exercício profissional de cada profissão, bem como os respectivos códigos de ética).

5.3.2.9 A nota da Prova discursiva pode atingir o valor máximo de 30 pontos e será somada a prova da Etapa 1.

5.4 Para a função de: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

5.4.1 Etapa 1 - Publicação do edital, preenchimento do formulário de inscrição, postagem dos currículos e dos comprovantes de experiência

5.4.1.1 Os candidatos deverão enviar um *curriculum vitae* simples (**no formato PDF**), seguindo o padrão estabelecido pelo modelo do **ANEXO I**, contendo: informações pessoais, experiências (**com data de início e término**) e títulos inerentes à função, bem como os comprovantes dos títulos (**obrigatoriamente**).

5.4.1.2 Os comprovantes das experiências deverão ser enviados **OBRIGATORIAMENTE** por meio do formulário eletrônico, conforme item 1.3 deste edital, disponível no link: <https://forms.gle/oxYDLtgUs39cSTn69>

5.4.1.3 Os documentos físicos dos comprovantes da experiência e dos títulos deverão ser entregues em **cópias** no ato da contratação.

5.4.1.4 O período de preenchimento do formulário será entre os dias 17/10/2023 até 19/10/2023, não havendo tolerância.

ATENÇÃO: os e-mails enviados fora do padrão estabelecido no item 5.4.1.1 e 5.4.1.2 não serão considerados.

5.4.1.5 Não serão aceitos títulos de Cursos em Urgência e Emergência realizados à distância – EAD. Os documentos apresentados serão considerados uma única vez e apenas em relação a um único item.

5.4.1.6 Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital para entrega ou interposição de recursos;

5.4.1.7 Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo ou ainda por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital;

5.4.1.8 Toda a documentação deverá ser apresentada mediante cópia legível.

5.4.1.9 No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados;

5.4.1.10 Será de inteira responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a títulos nos termos deste Edital e seus anexos, sob pena desta não ser considerada pelo Consórcio Aliança.

5.4.1.11 Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital e seus anexos

5.4.1.12 A análise da experiência profissional e títulos será executado por meio do *curriculum vitae* e comprovantes e serão atribuídos pontos conforme a tabela a seguir:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
TÍTULO/EXPERIÊNCIA	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	VALOR MÁXIMO
Experiências na função no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência- SAMU 192	CTPS e/ou contrato de trabalho mais declaração do empregador em papel timbrado, assinado e carimbado, na qual contenha contato do gestor para confirmação telefônica e por e-mail.	08 pontos por ano	40 pontos
Experiências como Técnico em Enfermagem em Serviço de Ambulância.	CTPS e/ou contrato de trabalho mais declaração do empregador em papel timbrado, assinado e carimbado, na qual contenha contato do gestor para confirmação telefônica e por e-mail.	05 pontos por ano	15 pontos

Experiências como Técnico em Enfermagem em Pronto Socorro / UPA / CTI.	CTPS e/ou contrato de trabalho mais declaração do empregador em papel timbrado, assinado e carimbado, na qual contenha contato do gestor para confirmação telefônica e por e-mail.	01 ponto por ano	05 pontos
Cursos de suporte básico ou avançado de vida - com carga horária mínima de 08 horas - emergências cardiovasculares; Assistência pré hospitalar e/ou avançada ao trauma; emergências pediátricas; dentre outras.	Certificado (cópia reconhecida) com nome e CNPJ da empresa, contendo a carga horária.	02 pontos por curso	10 pontos
TOTAL			70

5.4.1.13 Serão aprovados para próxima etapa TODOS os candidatos que apresentarem os pré-requisitos determinados para cada função pública observando o descritivo constante na tabela do item 2.3 deste edital e esta etapa se constitui de forma CLASSIFICATÓRIA.

5.4.2 Etapa 2 - Prova de Dissertativa de Conhecimentos Específicos

5.4.2.1 Será realizada uma Prova Dissertativa de Conhecimentos Específicos no período de 18/10/2023 até 22/10/2023 por meio de convocação individual de acordo com a data de inscrição dentro do período.

5.4.2.2 A Etapa da Prova Dissertativa de Conhecimentos Específicos tem caráter CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO.

5.4.2.2.1 Serão considerados APTOS para convocação os candidatos que apresentarem na Etapa 2 - **Prova de Dissertativa de Conhecimentos Específicos** condições de assistência minimamente adequada com os princípios e diretrizes internacionais e políticas nacionais, bem como as melhores evidências científicas para os casos abordados no conteúdo programático.

5.4.2.2.1.2 A Prova Dissertativa de Conhecimento Específicos, será composta de 01 (uma) dissertação que abordará temas específicos relacionados aos seguintes conteúdos: **Atendimento de Enfermagem em Suporte Básico de Vida (atendimento a engasgo, parada respiratória, parada cardiorrespiratória - compressões torácicas, uso da BMV e do DEA). Atendimento de Enfermagem do nível técnico em ambiente pré-hospitalar móvel nas situações de Emergências traumáticas (avaliação da cena/segurança da cena; cinemática do trauma; avaliação primária do trauma - XABCDE do trauma; hemorragias; Incidentes com múltiplas vítimas - conceitos, habilidades e competências para atuação de técnico de enfermagem em situações de emergências**

sistêmicas (Ferramenta START, plano de contingência, atendimento situações específicas e gestão de crise).

5.4.2.3 Os candidatos devem estar ATENTOS ao e-mail declarado no ato da inscrição pois, como descrito anteriormente, todas as comunicações referentes ao processo serão realizadas por correio eletrônico.

5.4.2.4 A Prova Dissertativa de Conhecimentos Específicos será avaliada por meio de um barema (texto de resposta esperada padronizado – baseado nos princípios científicos e diretrizes internacionais) de quesitos previamente padronizado com pontuação de 0 (zero) até 30 (trinta) pontos. Deste modo, os **pontos obtidos na Etapa 1 serão somados aos da Etapa 2** e os candidatos serão assim classificados.

§ Após a divulgação dos resultados serão divulgados os baremas utilizados para a correção.

5.4.2.5 A Prova Dissertativa de Conhecimento Específicos será realizada conforme agendamento prévio, em ambiente remoto (online), monitorizado e gravado pela banca interna do CIAS. Para realização dessa etapa é necessário acesso à internet, e **a qualidade da conexão é de total responsabilidade do candidato.**

5.4.2.5.1 Essa etapa consiste no preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no momento da prova e o texto final com a resposta do candidato deverá conter o mínimo de 10 e o máximo de 15 linhas na dissertação elaborada. A duração total desta etapa será de **20 (vinte) minutos**, contemplando a leitura do caso clínico e do enunciado da situação problema, a confecção e o envio do texto resposta. **Ao final do tempo o formulário não aceitará mais o envio de respostas e o candidato não terá pontuação somada nessa etapa.**

5.4.2.5.2 Caso o candidato apresente alguma condição física, psíquica ou cognitiva a qual impacte na realização da prova, deverá apresentar no ato da inscrição laudo médico que comprove a mesma e, poderá solicitar: auxílio de leitura; digitação ou tempo extra (dobro do tempo) ao aplicador.

5.4.2.6 A prova dissertativa deverá ser realizada obedecendo aos seguintes critérios:

- e) A resposta final deverá ser digitada no espaço específico do formulário conforme demonstrado pelos aplicadores em momento anterior à prova.
- f) O candidato poderá usar como rascunho apenas o espaço específico do formulário, pois ele pode fazer edições no texto até o momento do envio final. Sendo assim, é proibido o uso de qualquer outro recurso fora da tela de monitoramento.
- g) No dia da prova o candidato deverá estar em um espaço reservado e silencioso no qual permaneça sozinho por todo o período de realização; a câmera deverá estar ligada e voltada para a face do candidato por todo o período de realização da prova; o microfone deverá estar ligado durante todo o período de realização da prova; o candidato não poderá minimizar a tela do aplicativo de vídeo chamada utilizado durante todo o período de realização da prova.
- h) Não será permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o aplicador do CIAS, devidamente treinado, poderá realizar a leitura da questão e/ou digitação do texto com a resposta final verbalizada pelo

5.4.2.7 Será atribuída nota zero à Prova dissertativa quando:

- a) No caso de não haver texto enviado no prazo de 20 minutos ou envio em branco;
- b) No caso de textos que não contemplem entre 10 e 15 linhas;
- c) No caso de textos cujo conteúdo versem sobre tema diverso do estabelecido;
- d) No caso de textos que fujam da tipologia, tema e proposta da prova dissertativa.

5.4.2.8 A Prova dissertativa abrangerá como itens de avaliação: argumentação e análise clínica dentro do tema proposto (adequação técnica e científica com as diretrizes e protocolos internacionais de atendimento em urgência e emergência, adequação ética e legal conforme as legislações do exercício profissional de cada profissão, bem como os respectivos códigos de ética).

5.4.2.9 A nota da Prova discursiva pode atingir o valor máximo de 30 pontos e será somada a prova da Etapa 1.

5.5 Para a função de: ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA

5.5.1 Etapa 1 - Preenchimento do formulário de inscrição, postagem dos currículos, dos comprovantes de títulos e experiência

5.5.1.1. Os candidatos deverão enviar um *curriculum vitae* simples (**no formato PDF**), seguindo o padrão estabelecido pelo modelo do **ANEXO I** com no máximo 3 páginas, contendo: informações pessoais, experiências (**com data de início e término**) e títulos inerentes à função, bem como os comprovantes dos títulos (**obrigatoriamente**).

5.5.1.2. Os comprovantes das experiências deverão ser enviados **OBRIGATORIAMENTE** por meio do formulário eletrônico, conforme item 1.3 deste edital, disponível no link: <https://forms.gle/oxYDLtgUs39cSTn69>

5.5.1.3 Os documentos físicos dos comprovantes da experiência e dos títulos deverão ser entregues em **cópias** no ato da contratação.

5.5.1.4 O período de preenchimento do formulário será entre os dias 17/10/2023 até 19/10/2023, não havendo tolerância.

ATENÇÃO: os e-mails enviados fora do padrão estabelecido no item 5.5.1.1 e 5.5.1.2 não serão considerados.

5.5.1.5 Não serão aceitos títulos de Cursos em Urgência e Emergência realizados à distância – EAD. Os documentos apresentados serão considerados uma única vez e apenas em relação a um único item.

5.5.1.6 Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital para entrega ou interposição de recursos;

5.5.1.7 Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo ou ainda por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital;

5.5.1.8 Toda a documentação deverá ser apresentada mediante cópia legível.

5.5.1.9 No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados;

5.5.1.9 Será de inteira responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a títulos nos termos deste Edital e seus anexos, sob pena desta não ser considerada pelo Consórcio Aliança.

5.5.1.10 Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital e seus anexos

5.5.1.11 A análise da experiência profissional e títulos será executado por meio do *curriculum vitae* e comprovantes e serão atribuídos pontos conforme a tabela a seguir:

ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA			
TÍTULO/EXPERIÊNCIA	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	VALOR MÁXIMO
Experiências como Enfermeiro Intervencionista no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência- SAMU 192.	CTPS e/ou contrato de trabalho mais declaração do empregador em papel timbrado, assinado e carimbado, na qual contenha contato do gestor para confirmação telefônica e por e-mail.	06 pontos por ano	30 pontos
Experiências como Enfermeiro Intervencionista em serviço de ambulância diversos.	CTPS e/ou contrato de trabalho mais declaração do empregador em papel timbrado, assinado e carimbado, na qual contenha contato do gestor para confirmação telefônica e por e-mail.	05 pontos por ano	15 pontos
Experiências como Enfermeiro em UPA/ Pronto Socorro/ CTI.	CTPS e/ou contrato de trabalho mais declaração do empregador em papel timbrado, assinado e carimbado, na qual contenha	01 ponto por ano	05 pontos

	contato do gestor para confirmação telefônica e por e-mail.		
Residência de Enfermagem ou Multiprofissional em Trauma, Urgência ou Emergência/ Especialização de Trauma, Urgência ou Emergência.	Certificado (cópia reconhecida)	08 pontos	08 pontos
Residência de Enfermagem ou Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso ou Saúde da Criança e do Adolescente.	Certificado (cópia reconhecida)	05 pontos	05 pontos
Especialização de Trauma, Urgência ou Emergência para Enfermagem.	Certificado (cópia reconhecida)	02 pontos	02 pontos
Mestrado em Ciências da Saúde	Certificado (cópia reconhecida)	01 ponto	01 ponto
Doutorado em Ciências da Saúde	Certificado (cópia reconhecida)	01 ponto	01 ponto
Cursos de Suporte Avançado de Vida - com carga horária mínima de 16 horas - Emergências Cardiovasculares; Assistência Pré Hospitalar e/ou Avançada ao Trauma; Emergências	Certificado (cópia reconhecida) com nome e CNPJ da empresa, contendo a carga horária.	01 ponto por certificado	03 pontos
TOTAL			70

5.5.1.12 Serão aprovados para próxima etapa TODOS os candidatos que apresentarem os pré-requisitos determinados para cada função pública observando o descritivo constante na tabela do item 2.3 deste edital e esta etapa se constitui de forma CLASSIFICATÓRIA.

5.5.2 Etapa 2 - Prova de Dissertativa de Conhecimentos Específicos

5.5.2.1 Será realizada uma Prova Dissertativa de Conhecimentos Específicos no período de 18/10/2023 até 22/10/2023 por meio de convocação individual de acordo com a data de inscrição dentro do período.

5.5.2.2 A Etapa da Prova Dissertativa de Conhecimentos Específicos tem caráter CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO.

5.5.2.2.1 Serão considerados APTOS para convocação os candidatos que apresentarem na Etapa 2 - **Prova de Dissertativa de Conhecimentos Específicos** condições de assistência minimamente adequada com os princípios e diretrizes internacionais e políticas nacionais, bem como as melhores evidências científicas para os casos abordados no conteúdo programático.

5.5.2.2.1.2 A Prova Dissertativa de Conhecimento Específicos, será composta de 01 (uma) dissertação que abordará temas específicos relacionados aos seguintes conteúdos: **Atendimento de Enfermagem em Suporte Básico de Vida (atendimento a engasgo, parada respiratória, parada cardiorrespiratória - compressões torácicas, uso da BMV e do DEA). Atendimento de Enfermagem do nível técnico em ambiente pré-hospitalar móvel nas situações de Emergências traumáticas (avaliação da cena/segurança da cena; cinemática do trauma; avaliação primária do trauma - XABCDE do trauma; hemorragias; Incidentes com múltiplas vítimas - conceitos, habilidades e competências para atuação de técnico de enfermagem em situações de emergências sistêmicas (Ferramenta START, plano de contingência, atendimento situações específicas e gestão de crise).**

5.5.2.3 Os candidatos devem estar ATENTOS ao e-mail declarado no ato da inscrição pois, como descrito anteriormente, todas as comunicações referentes ao processo serão realizadas por correio eletrônico.

5.5.2.4 A Prova Dissertativa de Conhecimentos Específicos será avaliada por meio de um barema (texto de resposta esperada padronizado - baseado nos princípios científicos e diretrizes internacionais) de quesitos previamente padronizado com pontuação de 0 (zero) até 30 (trinta) pontos. Deste modo, os **pontos obtidos na Etapa 1 serão somados aos da Etapa 2** e os candidatos serão assim classificados.

§ **Após a divulgação dos resultados serão divulgados os baremas utilizados para a correção.**

5.5.2.5 A Prova Dissertativa de Conhecimento Específicos será realizada conforme agendamento prévio, em ambiente remoto (online), monitorizado e gravado pela banca interna do CIAS. Para realização dessa etapa é necessário acesso à internet, e a qualidade da conexão é de total responsabilidade do candidato.

5.5.2.5.1 Essa etapa consiste no preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no momento da prova e o texto final com a resposta do candidato deverá conter o mínimo de 10 e o máximo de 15 linhas na dissertação elaborada. A duração total desta etapa será de **20 (vinte) minutos**, contemplando a leitura do caso clínico e do enunciado da situação problema, a confecção e o envio do texto resposta. Ao final do tempo o formulário não aceitará mais o envio de respostas e o candidato não terá pontuação somada nessa etapa.

5.5.2.5.2 Caso o candidato apresente alguma condição física, psíquica ou cognitiva a qual impacte na realização da prova, deverá apresentar no ato da inscrição laudo médico que comprove a mesma e, poderá solicitar: auxílio de leitura; digitação ou tempo extra (dobro do tempo) ao aplicador.

5.5.2.6 A prova dissertativa deverá ser realizada obedecendo aos seguintes critérios:

- i) A resposta final deverá ser digitada no espaço específico do formulário conforme demonstrado pelos aplicadores em momento anterior à prova.
- j) O candidato poderá usar como rascunho apenas o espaço específico do formulário, pois ele pode fazer edições no texto até o momento do envio final. Sendo assim, é proibido o uso de qualquer outro recurso fora da tela de monitoramento.
- k) No dia da prova o candidato deverá estar em um espaço reservado e silencioso no qual permaneça sozinho por todo o período de realização; a câmera deverá estar ligada e voltada para a face do candidato por todo o período de realização da prova; o microfone deverá estar ligado durante todo o período de realização da prova; o candidato não poderá minimizar a tela do aplicativo de vídeo chamada utilizado durante todo o período de realização da prova.
- l) Não será permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o aplicador do CIAS, devidamente treinado, poderá realizar a leitura da questão e/ou digitação do texto com a resposta final verbalizada pelo candidato.

5.5.2.7 Será atribuída nota zero à Prova dissertativa quando:

- a) No caso de não haver texto enviado no prazo de 20 minutos ou envio em branco;
- b) No caso de textos que não contemplem entre 10 e 15 linhas;
- c) No caso de textos cujo conteúdo versem sobre tema diverso do estabelecido;
- d) No caso de textos que fujam da tipologia, tema e proposta da prova dissertativa.

5.5.2.8 A Prova dissertativa abrangerá como itens de avaliação: argumentação e análise clínica dentro do tema proposto (adequação técnica e científica com as diretrizes e protocolos internacionais de atendimento em urgência e emergência, adequação ética e legal conforme as legislações do exercício profissional de cada profissão, bem como os respectivos códigos de ética).

5.5.2.9 A nota da Prova discursiva pode atingir o valor máximo de 30 pontos e será somada a prova da Etapa 1.

5.6 Para função de: MÉDICO INTERVENCIONISTA

5.6.1 Etapa 1 - Preenchimento do formulário de inscrição, postagem dos currículos, dos comprovantes de títulos e experiência

5.6.1.1. Os candidatos deverão enviar um *curriculum vitae* simples (**no formato PDF**), seguindo o padrão estabelecido pelo modelo do **ANEXO I**, contendo: informações pessoais, experiências (**com data de início e término**) e títulos inerentes à função, bem como os comprovantes dos títulos (**obrigatoriamente**).

5.6.1.2. Os comprovantes das experiências deverão ser enviados **OBRIGATORIAMENTE** por meio do formulário eletrônico, conforme item 1.3 deste edital, disponível no link: <https://forms.gle/oxYDLtgUs39cSTn69>

5.6.1.3 Os documentos físicos dos comprovantes da experiência e dos títulos deverão ser

entregues em **cópias** no ato da contratação.

5.6.1.4 O período de preenchimento do formulário será entre os dias 17/10/2023 até 19/10/2023, não havendo tolerância.

ATENÇÃO: os e-mails enviados fora do padrão estabelecido no item 5.6.1.1 e 5.6.1.2 não serão considerados.

5.6.1.5 Não serão aceitos títulos de Cursos em Urgência e Emergência realizados à distância - EAD. Os documentos apresentados serão considerados uma única vez e apenas em relação a um único item.

5.6.1.6 Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital para entrega ou interposição de recursos;

5.6.1.7 Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo ou ainda por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital;

5.6.1.8 Toda a documentação deverá ser apresentada mediante cópia legível.

5.6.1.9 No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados;

5.6.1.10 Será de inteira responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a títulos nos termos deste Edital e seus anexos, sob pena desta não ser considerada pelo Consórcio Aliança.

5.6.1.11 Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital e seus anexos

5.6.1.12 A análise da experiência profissional e títulos será executado por meio do *curriculum vitae* e comprovantes e serão atribuídos pontos conforme a tabela a seguir:

MÉDICO INTERVENCIONISTA			
TÍTULO/EXPERIÊNCIA	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	VALOR MÁXIMO
Experiências como Médico Intervenционista no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192.	CTPS e/ou contrato de trabalho mais declaração do empregador em papel timbrado, assinado e carimbado, na qual contenha contato do gestor para confirmação telefônica e por e-mail.	06 pontos por ano	30 pontos

Experiências como Médico em serviço de ambulância diversos.	CTPS e/ou contrato de trabalho mais declaração do empregador em papel timbrado, assinado e carimbado, na qual contenha contato do gestor para confirmação telefônica e por e-mail.	05 pontos por ano	15 pontos
Experiências como Médico em UPA/ Pronto Socorro/ CTI .	CTPS e/ou contrato de trabalho mais declaração do empregador em papel timbrado, assinado e carimbado, na qual contenha contato do gestor para confirmação telefônica e por e-mail.	01 ponto por ano	05 pontos
Residência Médica em Medicina de Emergência.	Certificado (cópia reconhecida)	08 pontos para a residência.	08 pontos
Residência Médica Clínica Médica ou Terapia Intensiva ou Cirurgia Geral e Trauma ou Anestesiologia ou Pediatria.	Certificado (cópia reconhecida)	05 pontos por residência	05 pontos
Título de Sociedade de Classe/Especialização de Trauma, Urgência ou Emergência para Medicina.	Certificado (cópia reconhecida)	02 pontos por título ou especialização	02 pontos
Mestrado em Ciências da Saúde	Certificado (cópia reconhecida)	01 ponto	01 ponto
Doutorado em Ciências da Saúde	Certificado (cópia reconhecida)	01 ponto	01 ponto
Cursos de Suporte Avançado de Vida - com carga horária mínima de 16 horas - Emergências Cardiovasculares; Assistência Pré Hospitalar e/ou Avançada ao	Certificado (cópia reconhecida) com nome e CNPJ da empresa, contendo a carga horária.	01 ponto por certificado	03 pontos

Trauma; Emergências			
TOTAL			70

5.6.1.13 Serão aprovados para próxima etapa TODOS os candidatos que apresentarem os pré-requisitos determinados para cada função pública observando o descritivo constante na tabela do item 2.3 deste edital e esta etapa se constitui de forma CLASSIFICATÓRIA.

5.6.2 Etapa 2 – Prova de Dissertativa de Conhecimentos Específicos

5.6.2.1 Será realizada uma Prova Dissertativa de Conhecimentos Específicos no período de 18/10/2023 até 22/10/2023 por meio de convocação individual de acordo com a data de inscrição dentro do período.

5.6.2.2 A Etapa da Prova Dissertativa de Conhecimentos Específicos tem caráter CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO.

5.6.2.2.1 Serão considerados APTOS para convocação os candidatos que apresentarem na Etapa 2 - **Prova de Dissertativa de Conhecimentos Específicos** condições de assistência minimamente adequada com os princípios e diretrizes internacionais e políticas nacionais, bem como as melhores evidências científicas para os casos abordados no conteúdo programático.

5.6.2.2.1.2 A Prova Dissertativa de Conhecimento Específicos, será composta de 01 (uma) dissertação que abordará temas específicos relacionados aos seguintes conteúdos: **Abordagem médica clínica e cirúrgica de emergências neurológicas (hipertensão intracraniana; acidente vascular encefálico hemorrágico, acidente vascular encefálico isquêmico, acidente vascular transitório; crise convulsiva; rebaixamento do nível de consciência), Abordagem médica clínica e cirúrgica de emergências respiratórias (oxigenoterapia - uso de dispositivos não invasivos de oferta de oxigênio, uso do dispositivo bolsa-válvula-máscara, máscara laríngea, Cricotireoidostomia de emergência, intubação endotraqueal; insuficiência respiratória aguda - asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, síndrome da angústia respiratória, COVID 19, parada respiratória, obstrução de vias aéreas superiores por corpo estranho; noções de gasometria - acidose respiratória); Abordagem médica clínica e cirúrgica de emergências traumáticas (avaliação da cena; cinemática do trauma; avaliação primária do trauma - XABCDE do trauma; hemorragias; trauma cranioencefálico; trauma torácico; trauma abdominal; fraturas); Abordagem médica clínica e cirúrgica de emergências Cardiovasculares (suporte básico de vida e suporte avançado de vida em cardiologia - parada cardiorrespiratória, arritmias e síndromes coronárias agudas); Incidentes com múltiplas vítimas - conceitos, habilidades e competências para o gerenciamento de emergências sistêmicas (Ferramenta START, plano de contingência, atendimento situações específicas e gestão de crise).**

5.6.2.3 Os candidatos devem estar ATENTOS ao e-mail declarado no ato da inscrição pois, como descrito anteriormente, todas as comunicações referentes ao processo serão realizadas por correio eletrônico.

5.6.2.4 A Prova Dissertativa de Conhecimentos Específicos será avaliada por meio de um barema (texto de resposta esperada padronizado – baseado nos princípios científicos e diretrizes internacionais) de quesitos previamente padronizado com pontuação de 0 (zero) até 30 (trinta) pontos. Deste modo, os **pontos obtidos na Etapa 1 serão somados aos da Etapa 2** e os candidatos serão assim classificados.

§ **Após a divulgação dos resultados serão divulgados os baremas utilizados para a correção.**

5.6.2.5 A Prova Dissertativa de Conhecimento Específicos será realizada conforme agendamento prévio, em ambiente remoto (online), monitorizado e gravado pela banca interna do CIAS. Para realização dessa etapa é necessário acesso à internet, e a qualidade da conexão é de total responsabilidade do candidato.

5.6.2.5.1 Essa etapa consiste no preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no momento da prova e o texto final com a resposta do candidato deverá conter o mínimo de 10 e o máximo de 15 linhas na dissertação elaborada. A duração total desta etapa será de **20 (vinte) minutos**, contemplando a leitura do caso clínico e do enunciado da situação problema, a confecção e o envio do texto resposta. Ao final do tempo o formulário não aceitará mais o envio de respostas e o candidato não terá pontuação somada nessa etapa.

5.6.2.5.2 Caso o candidato apresente alguma condição física, psíquica ou cognitiva a qual impacte na realização da prova, deverá apresentar no ato da inscrição laudo médico que comprove a mesma e, poderá solicitar: auxílio de leitura; digitação ou tempo extra (dobro do tempo) ao aplicador.

5.6.2.6 A prova dissertativa deverá ser realizada obedecendo aos seguintes critérios:

- a) A resposta final deverá ser digitada no espaço específico do formulário conforme demonstrado pelos aplicadores em momento anterior à prova.
- b) O candidato poderá usar como rascunho apenas o espaço específico do formulário, pois ele pode fazer edições no texto até o momento do envio final. Sendo assim, é proibido o uso de qualquer outro recurso fora da tela de monitoramento.
- c) No dia da prova o candidato deverá estar em um espaço reservado e silencioso no qual permaneça sozinho por todo o período de realização; a câmera deverá estar ligada e voltada para a face do candidato por todo o período de realização da prova; o microfone deverá estar ligado durante todo o período de realização da prova; o candidato não poderá minimizar a tela do aplicativo de vídeo chamada utilizado durante todo o período de realização da prova.
- d) Não será permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o aplicador do CIAS, devidamente treinado, poderá realizar a leitura da questão e/ou digitação do texto com a resposta final verbalizada pelo candidato.

5.6.2.7 Será atribuída nota zero à Prova dissertativa quando:

- a) No caso de não haver texto enviado no prazo de 20 minutos ou envio em branco;
- b) No caso de textos que não contemplem entre 10 e 15 linhas;

- c) No caso de textos cujo conteúdo versem sobre tema diverso do estabelecido;
- d) No caso de textos que fujam da tipologia, tema e proposta da prova dissertativa.

5.6.2.8 A Prova dissertativa abrangerá como itens de avaliação: argumentação e análise clínica dentro do tema proposto (adequação técnica e científica com as diretrizes e protocolos internacionais de atendimento em urgência e emergência, adequação ética e legal conforme as legislações do exercício profissional de cada profissão, bem como os respectivos códigos de ética).

5.6.2.9 A nota da Prova discursiva pode atingir o valor máximo de 30 pontos e será somada a prova da Etapa 1.

5.7 Para função de: MÉDICO REGULADOR

5.7.1 Etapa 1 - Preenchimento do formulário de inscrição, postagem dos currículos, dos comprovantes de títulos e experiência

5.7.1.1. Os candidatos deverão enviar um *curriculum vitae* simples (**no formato PDF**), seguindo o padrão estabelecido pelo modelo do **ANEXO I**, contendo: informações pessoais, experiências (**com data de início e término**) e títulos inerentes à função, bem como os comprovantes dos títulos (**obrigatoriamente**).

5.7.1.2. Os comprovantes das experiências deverão ser enviados **OBRIGATORIAMENTE** por meio do formulário eletrônico, conforme item 1.3 deste edital, disponível no link: <https://forms.gle/oxYDLtgUs39cSTn69>

5.7.1.3 Os documentos físicos dos comprovantes da experiência e dos títulos deverão ser entregues em **cópias** no ato da contratação.

5.7.1.4 O período de preenchimento do formulário será entre os dias 17/10/2023 até 19/10/2023, não havendo tolerância.

ATENÇÃO: os e-mails enviados fora do padrão estabelecido no item 5.7.1.1 e 5.7.1.2 não serão considerados.

5.7.1.5 Não serão aceitos títulos de Cursos em Urgência e Emergência realizados à distância - EAD. Os documentos apresentados serão considerados uma única vez e apenas em relação a um único item.

5.7.1.6 Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital para entrega ou interposição de recursos;

5.7.1.7 Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo ou ainda por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital;

5.7.1.8 Toda a documentação deverá ser apresentada mediante cópia legível.

5.7.1.9 No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados;

5.7.1.10 Será de inteira responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a títulos nos termos deste Edital e seus anexos, sob pena desta não ser considerada pelo Consórcio Aliança.

5.7.1.11 Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital e seus anexos

5.7.1.12 A análise da experiência profissional e títulos será executado por meio do *curriculum vitae* e comprovantes e serão atribuídos pontos conforme a tabela a seguir:

MÉDICO REGULADOR			
TÍTULO/EXPERIÊNCIA	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	VALOR MÁXIMO
Experiências como Médico Regulador no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência- SAMU 192.	CTPS e/ou contrato de trabalho mais declaração do empregador em papel timbrado, assinado e carimbado, na qual contenha contato do gestor para confirmação telefônica e por e-mail.	06 pontos por ano	30 pontos
Experiências como Médico em serviço de ambulância diversos.	CTPS e/ou contrato de trabalho mais declaração do empregador em papel timbrado, assinado e carimbado, na qual contenha contato do gestor para confirmação telefônica e por e-mail.	05 pontos por ano	15 pontos
Experiências como Médico em UPA/ Pronto Socorro/ CTI .	CTPS e/ou contrato de trabalho mais declaração do empregador em papel timbrado, assinado e carimbado, na qual contenha contato do gestor para confirmação telefônica e por e-mail.	01 ponto por ano	05 pontos
Residência Médica em Medicina de	Certificado (cópia reconhecida)	08 pontos para a residência.	08 pontos

Emergência.			
Residência Médica Clínica Médica ou Terapia Intensiva ou Cirurgia Geral e Trauma ou Anestesiologia ou Pediatria.	Certificado (cópia reconhecida)	05 pontos por residência	05 pontos
Título de Sociedade de Classe/Especialização de Trauma, Urgência ou Emergência para Medicina.	Certificado (cópia reconhecida)	02 pontos por título ou especialização	02 pontos
Mestrado em Ciências da Saúde	Certificado (cópia reconhecida)	01 ponto	01 ponto
Doutorado em Ciências da Saúde	Certificado (cópia reconhecida)	01 ponto	01 ponto
Cursos de Suporte Avançado de Vida - com carga horária mínima de 16 horas - Emergências Cardiovasculares; Assistência Pré Hospitalar e/ou Avançada ao Trauma; Emergências	Certificado (cópia reconhecida) com nome e CNPJ da empresa, contendo a carga horária.	01 ponto por certificado	03 pontos
TOTAL			70

5.7.1.13 Serão aprovados para próxima etapa TODOS os candidatos que apresentarem os pré-requisitos determinados para cada função pública observando o descritivo constante na tabela do item 2.3 deste edital e esta etapa se constitui de forma CLASSIFICATÓRIA.

5.7.2 Etapa 2 - Prova de Dissertativa de Conhecimentos Específicos

5.7.2.1 Será realizada uma Prova Dissertativa de Conhecimentos Específicos no período de 18/10/2023 até 22/10/2023 por meio de convocação individual de acordo com a data de inscrição dentro do período.

5.7.2.2 A Etapa da Prova Dissertativa de Conhecimentos Específicos tem caráter CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO.

5.7.2.2.1 Serão considerados APTOS para convocação os candidatos que apresentarem na Etapa 2 - **Prova de Dissertativa de Conhecimentos Específicos** condições de assistência minimamente adequada com os princípios e diretrizes internacionais e políticas nacionais, bem como as melhores evidências científicas para os casos abordados

no conteúdo programático.

5.7.2.2.1.2 A Prova Dissertativa de Conhecimento Específicos, será composta de 01 (uma) dissertação que abordará temas específicos relacionados aos seguintes conteúdos: **Abordagem médica clínica e cirúrgica de emergências neurológicas (hipertensão intracraniana; acidente vascular encefálico hemorrágico, acidente vascular encefálico isquêmico, acidente vascular transitório; crise convulsiva; rebaixamento do nível de consciência), Abordagem médica clínica e cirúrgica de emergências respiratórias (oxigenoterapia - uso de dispositivos não invasivos de oferta de oxigênio, uso do dispositivo bolsa-válvula-máscara, máscara laríngea, Cricotireoidostomia de emergência, intubação endotraqueal; insuficiência respiratória aguda - asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, síndrome da angústia respiratória, COVID 19, parada respiratória, obstrução de vias aéreas superiores por corpo estranho; noções de gasometria - acidose respiratória); Abordagem médica clínica e cirúrgica de emergências traumáticas (avaliação da cena; cinemática do trauma; avaliação primária do trauma - XABCDE do trauma; hemorragias; trauma cranioencefálico; trauma torácico; trauma abdominal; fraturas); Abordagem médica clínica e cirúrgica de emergências Cardiovasculares (suporte básico de vida e suporte avançado de vida em cardiologia - parada cardiorrespiratória, arritmias e síndromes coronárias agudas); Incidentes com múltiplas vítimas - conceitos, habilidades e competências para o gerenciamento de emergências sistêmicas (Ferramenta START, plano de contingência, atendimento situações específicas e gestão de crise).**

5.7.2.3 Os candidatos devem estar ATENTOS ao e-mail declarado no ato da inscrição pois, como descrito anteriormente, todas as comunicações referentes ao processo serão realizadas por correio eletrônico.

5.7.2.4 A Prova Dissertativa de Conhecimentos Específicos será avaliada por meio de um barema (texto de resposta esperada padronizado - baseado nos princípios científicos e diretrizes internacionais) de quesitos previamente padronizado com pontuação de 0 (zero) até 30 (trinta) pontos. Deste modo, os **pontos obtidos na Etapa 1 serão somados aos da Etapa 2** e os candidatos serão assim classificados.

§ Após a divulgação dos resultados serão divulgados os baremas utilizados para a correção.

5.7.2.5 A Prova Dissertativa de Conhecimento Específicos será realizada conforme agendamento prévio, em ambiente remoto (online), monitorizado e gravado pela banca interna do CIAS. Para realização dessa etapa é necessário acesso à internet, e **a qualidade da conexão é de total responsabilidade do candidato.**

5.7.2.5.1 Essa etapa consiste no preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no momento da prova e o texto final com a resposta do candidato deverá conter o mínimo de 10 e o máximo de 15 linhas na dissertação elaborada. A duração total desta etapa será de **20 (vinte) minutos**, contemplando a leitura do caso clínico e do enunciado da situação problema, a confecção e o envio do texto resposta. **Ao final do tempo o formulário não aceitará mais o envio de respostas e o candidato não terá pontuação somada nessa etapa.**

5.7.2.5.2 Caso o candidato apresente alguma condição física, psíquica ou cognitiva a qual impacte na realização da prova, deverá apresentar no ato da inscrição laudo médico que

comprove a mesma e, poderá solicitar: auxílio de leitura; digitação ou tempo extra (dobro do tempo) ao aplicador.

5.7.2.6 A prova dissertativa deverá ser realizada obedecendo aos seguintes critérios:

- a) A resposta final deverá ser digitada no espaço específico do formulário conforme demonstrado pelos aplicadores em momento anterior à prova.
- b) O candidato poderá usar como rascunho apenas o espaço específico do formulário, pois ele pode fazer edições no texto até o momento do envio final. Sendo assim, é proibido o uso de qualquer outro recurso fora da tela de monitoramento.
- c) No dia da prova o candidato deverá estar em um espaço reservado e silencioso no qual permaneça sozinho por todo o período de realização; a câmera deverá estar ligada e voltada para a face do candidato por todo o período de realização da prova; o microfone deverá estar ligado durante todo o período de realização da prova; o candidato não poderá minimizar a tela do aplicativo de vídeo chamada utilizado durante todo o período de realização da prova.
- d) Não será permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o aplicador do CIAS, devidamente treinado, poderá realizar a leitura da questão e/ou digitação do texto com a resposta final verbalizada pelo candidato.

5.7.2.7 Será atribuída nota zero à Prova dissertativa quando:

- a) No caso de não haver texto enviado no prazo de 20 minutos ou envio em branco;
- b) No caso de textos que não contemplem entre 10 e 15 linhas;
- c) No caso de textos cujo conteúdo versem sobre tema diverso do estabelecido;
- d) No caso de textos que fujam da tipologia, tema e proposta da prova dissertativa.

5.7.2.8 A Prova dissertativa abrangerá como itens de avaliação: argumentação e análise clínica dentro do tema proposto (adequação técnica e científica com as diretrizes e protocolos internacionais de atendimento em urgência e emergência, adequação ética e legal conforme as legislações do exercício profissional de cada profissão, bem como os respectivos códigos de ética).

5.7.2.9 A nota da Prova discursiva pode atingir o valor máximo de 30 pontos e será somada a prova da Etapa 1.

5.8 Para função de: RÁDIO OPERADOR e TARM

5.8.1 Etapa 1 - Preenchimento do formulário de inscrição, postagem dos currículos, dos comprovantes de títulos e experiência

5.8.1.1. Os candidatos deverão enviar um *curriculum vitae* simples (**no formato PDF**), seguindo o padrão estabelecido pelo modelo do **ANEXO I**, contendo: informações pessoais, experiências (**com data de início e término**) e títulos inerentes à função, bem como os comprovantes dos títulos (**obrigatoriamente**).

5.8.1.2. Os comprovantes das experiências deverão ser enviados OBRIGATORIAMENTE por meio do formulário eletrônico, conforme item 1.3 deste edital, disponível no link: <https://forms.gle/oxYDLtgUs39cSTn69>

5.8.1.3 Os documentos físicos dos comprovantes da experiência e dos títulos deverão ser entregues em **cópias** no ato da contratação.

5.8.1.4 O período de preenchimento do formulário será entre os dias 17/10/2023 até 19/10/2023, não havendo tolerância.

ATENÇÃO: os e-mails enviados fora do padrão estabelecido no item 5.8.1.1 e 5.8.1.2 não serão considerados.

5.8.1.5 Não serão aceitos títulos de Cursos em Urgência e Emergência realizados à distância - EAD. Os documentos apresentados serão considerados uma única vez e apenas em relação a um único item.

5.8.1.6 Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital para entrega ou interposição de recursos;

5.8.1.7 Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo ou ainda por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital;

5.8.1.8 Toda a documentação deverá ser apresentada mediante cópia legível.

5.8.1.9 No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados;

5.8.1.10 Será de inteira responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a títulos nos termos deste Edital e seus anexos, sob pena desta não ser considerada pelo Consórcio Aliança.

5.8.1.11 Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital e seus anexos

5.8.1.12 A análise da experiência profissional e títulos será executado por meio do *curriculum vitae* e comprovantes e serão atribuídos pontos conforme a tabela a seguir:

RÁDIO OPERADOR e TARM			
TÍTULO/EXPERIÊNCIA	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	VALOR MÁXIMO
Experiências em Rádio Operador ou TARM das funções no SAMU	CTPS e/ou contrato de trabalho mais declaração do empregador em papel timbrado, assinado e carimbado, na qual	06 pontos por ano	40 pontos

	contenha contato do gestor para confirmação telefônica e por e-mail.		
Experiências em Rádio Operador ou TARM das funções no SAMU em serviço de ambulância ou resgate	CTPS e/ou contrato de trabalho mais declaração do empregador em papel timbrado, assinado e carimbado, na qual contenha contato do gestor para confirmação telefônica e por e-mail.	05 pontos por ano	20 pontos
Experiências em Rádio Operador ou TARM das funções no SAMU sem serviço diversos	CTPS e/ou contrato de trabalho mais declaração do empregador em papel timbrado, assinado e carimbado, na qual contenha contato do gestor para confirmação telefônica e por e-mail.	02 pontos por ano	10 pontos
TOTAL			70

5.8.1.13 Serão aprovados para próxima etapa TODOS os candidatos que apresentarem os pré-requisitos determinados para cada função pública observando o descritivo constante na tabela do item 2.3 deste edital e esta etapa se constitui de forma CLASSIFICATÓRIA.

5.9 Da divulgação dos Resultados

5.9.1 Após a realização das etapas pertinentes para cada função pública serão aprovados todos os candidatos considerados aptos para preenchimento das vagas contidas neste edital e formação de cadastro de reserva.

5.9.2 Quando ocorrer uma situação em que dois ou mais candidatos estejam pleiteando a mesma vaga, a definição do candidato selecionado será baseada em **critérios de desempate** previamente estabelecidos. Esses critérios visam assegurar uma seleção justa e transparente, sendo eles:

- a) **Maior nota na análise curricular;**
- b) **Maior nota na prova dissertativa de conhecimentos específicos;**
- c) **Maior idade.**

5.9.3 Os resultados serão divulgados até o dia 23 de outubro de 2023 no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no sítio oficial do CIAS.

5.10 Da disponibilidade para contratação e início das atividades

5.10.1 Os candidatos aprovados serão comunicados também por e-mail enviado na data da publicação do resultado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

5.10.2 Os candidatos aprovados deverão responder ao e-mail e/ou mensagem por *WhatsApp* sobre seu interesse na vaga em até 48 horas, caso não seja respondido dentro do prazo será considerado desclassificado.

5.10.3 O exame médico admissional é de caráter eliminatório e será realizado conforme agendamento do setor de Recursos Humanos.

5.10.4 O treinamento e início das atividades serão organizados pela CONTRATANTE a partir da data de contratação, devendo o candidato ter disponibilidade.

5.11. Resumo das etapas

TABELA CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2023	
ETAPA	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	17/10/2023
PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, ENTREGA DE CURRÍCULO E TÍTULOS	17/10/2023 até 19/10/2023
RESULTADO DA ETAPA 1 e 2* - ANÁLISE DE EXPERIÊNCIAS E TÍTULOS * Somente para os cargos que contemplam esta etapa.	23/10/2023
RECURSOS - DA ETAPA 1 e 2* * Somente para os cargos que contemplam esta etapa.	24/10/2023 até dia 25/10/2023
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	26/10/2023

6. DOS CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

6.1 Não apresentar as documentações e comprovações exigidas por este Edital nos prazos indicados.

6.2 Ter sido exonerado por atos de indisciplina; ou processo de sindicância, processo administrativo, ou irregularidades já transitado e julgado.

6.3. Possuir qualquer outro tipo de contrato de trabalho em vigência com o Consórcio Intermunicipal Aliança para Saúde.

7. DA PUBLICIDADE

7.1. A Comissão Avaliadora dará a devida publicidade mediante a publicação

da lista dos candidatos aprovados para a contratação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, bem como a disponibilização no site www.cias.mg.gov.br.

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato interessado poderá impugnar o Edital e/ou recorrer do resultado publicado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente à sua publicação, com apresentação das razões, devidamente fundamentadas, devendo ser enviado para o e-mail: [**processoseletivocias@gmail.com**](mailto:processoseletivocias@gmail.com).

8.2 A impugnação e recurso interposto serão apreciados pela Banca Avaliadora nos prazos determinados no item 5.11 deste edital;

8.3 No protocolo do recurso, serão admitidos e recebidos os documentos enviados ao CONTRATANTE para o e-mail: [**processoseletivocias@gmail.com**](mailto:processoseletivocias@gmail.com).

9. DA CONTRATAÇÃO:

9.1 Concluído o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO e divulgado o resultado final, a contratação dos candidatos aprovados obedecerá à estrita ordem de classificação, observada a pontuação geral.

9.2 A convocação para contratação será realizada exclusivamente por meio eletrônico (e-mail e/ou *WhatsApp* de contato informado no currículo).

9.3 Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade deste Edital, aplicar-se-á às mesmas regras previstas no mesmo.

9.4 A contratação é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes à função, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura de termo pela autoridade competente e pelo contratado.

9.5 O contratado deverá apresentar, obrigatoriamente, declaração sobre o exercício de outro emprego, emprego, ou função pública e declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

9.6 A contratação dependerá de prévia inspeção médica oficial.

9.7 O candidato será contratado por meio de contrato administrativo de trabalho, por prazo determinado, para atender excepcional interesse público, no período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por período necessário ao atendimento da demanda justificada, sempre à critério da administração.

9.8 Será tornada sem efeito a contratação do candidato que, por qualquer motivo, não apresentar, no prazo da contratação, a documentação completa exigida neste edital.

9.9 Não ocorrendo a posse no prazo previsto, o ato convocatório tornar-se-á sem efeito, passando a convocação ao candidato imediatamente classificado.

9.10 O candidato aprovado deverá apresentar, obrigatoriamente, a documentação

listada abaixo no ato da contratação:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas);
- b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
- c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
- d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
- e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver);
- f) Fotocópia de certidão de nascimento ou de casamento;
- g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
- h) Fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original;
- i) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções inerentes ao emprego.
- k) O exame médico será realizado por médico indicado pelo Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde, que poderá se julgar necessário, solicitar exames complementares ao candidato;
- l) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do emprego, registrado no órgão competente;
- m) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
- n) Comprovante de experiência profissional, se for exigência do emprego;
- o) Atestado de boa conduta;
- p) O candidato aprovado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11 Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos documentos especificados no item 9.9 deste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Poderá o Consórcio revogar o Edital de Processo Seletivo Público Simplificado, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato

superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade;

10.2 Participar deste Edital implica na aceitação integral e irretratável nos presentes termos e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos;

10.3 O presente Edital, bem como a proposta do interessado, fará parte integrante do contrato, independentemente de transcrição;

10.4 As normas que disciplinam este Edital serão sempre interpretadas em favor do interesse público;

10.5 Os candidatos serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento de credenciamento;

10.6 A minuta do contrato administrativo de trabalho, por prazo determinado, para atender excepcional interesse público, a ser firmado entre as partes, é parte integrante deste Edital e será assinado na sede do Consórcio, em data e horário previamente agendados por e-mail.

10.7 A revogação ou anulação do Processo Seletivo Público Simplificado não gera direito à indenização. O presente edital terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Não caberá indenização aos participantes pela elaboração, apresentação de documentação ou por qualquer motivo referente ao presente Edital, salvo má fé ou erro insanável.

10.8 Em caso de inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será praticada a rescisão por meio de processo administrativo disciplinar. Caberá ao candidato o acompanhamento das informações e dos resultados disponíveis.

10.9 Não serão fornecidas informações por telefone, expedidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões da inscrição e participação, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

10.10 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, à luz da legislação vigente.

Belo Horizonte, MG, 17 de outubro de 2023.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde - CIAS